



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.527.614-1

DATA: 21/08/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 638/2026

APROVADO EM: 29/07/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DOM PEDRO I - ENSINO FUNDAMENTAL, EM TEMPO INTEGRAL, ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: LIDIANÓPOLIS.

ASSUNTO: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 164/2025, de 11/03/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agricultura: Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA.

EMENTA: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 164/2025, de 11/03/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agricultura: Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE), por meio do Ofício de 27/08/2025, o atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 164/2025, de 11/03/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agricultura: Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual do Campo Dom Pedro I - Ensino Fundamental, em Tempo Integral, Médio e Profissional, do município de Lidianópolis e NRE de Ivaiporã.

O Departamento de Educação Profissional encaminhou Despacho na data de 21/08/2025.

A referida instituição de ensino obteve a autorização do Curso Técnico em Agricultura: Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 164/2025, de 11/03/2025, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano de 2025.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.527.614-1

A Comissão de Verificação do referido Núcleo Regional de Educação do Paraná, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação in loco, emitiu o respectivo Relatório Circunstanciado Complementar.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 22/06/2026, para providências e retornou a este CEE/PR em 13/07/2026.

II – MÉRITO

Trata-se do atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 164/2025, de 11/03/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agricultura: Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e emitiu Relatório Circunstanciado Complementar com a Relação do Corpo Docente e da Coordenação do referido curso.

O protocolado foi convertido em diligência à Seed/PR, para que a instituição de ensino providenciasse docentes habilitados para os componentes curriculares de Química e Produção Vegetal. O processo retornou a este CEE/PR com atendimento parcial às solicitações.

A coordenação do curso possui graduação para a função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente do componente curricular de Química, que é licenciado em Ciências Biológicas.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis pelo atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 164/2025, de 11/03/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso/ Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agricultura: Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino referida, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

No pedido de reconhecimento do curso, a instituição de ensino deve cumprir integralmente o art. 45, inciso IV da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, 04/10/2013.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.527.614-1

Cópia deste Parecer deve acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 164/2025, de 11/03/2025.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para ciência.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP.